

RESOLUÇÃO Nº 206/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de novembro 2015, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando Portaria GM/MS n.1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implantação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.546, de 27 de outubro 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reformulação da composição do Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes do Estado do Espírito Santo, a saber:

- ✓ 05 representantes da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), indicados pelos setores: APS, GEPDI, GTI, GERA e GEVS;
- ✓ 05 representantes do COSEMS-ES: um técnico da APS por Região de Saúde;
- ✓ 01 representante da ETSUS/Vitória;
- ✓ 01 representante da CIES Estadual;
- ✓ 01 representante do Núcleo Universitário de Telessaúde – NUTES/UFES;
- ✓ 01 representante da UNASUS-ES;
- ✓ 01 representante do IFES;
- ✓ 01 representante do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução CIB/SUS-ES n.1005, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 10 de novembro de 2015.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

